



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PROEN/IFAP Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFAP ATRAVÉS DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) 1º EDIÇÃO 2023.1**

PROCESSO: 23228.001581.2022-51

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, em cumprimento ao que determina a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações, considerando o disposto Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824 de 11/10/2012, no Decreto nº 9.034 de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 18 de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012 e alterações, na Portaria Normativa MEC nº 09 de 5 de maio de 2017, no Edital MEC-SESu nº 2 de 26/01/2023 e no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2023 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), torna público que a seleção de estudantes de graduação para ingresso no 1º semestre de 2023, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O IFAP disponibiliza 624 (Seiscentas e vinte e quatro) vagas para seleção de candidatos aos cursos de Graduação por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), para ingresso no primeiro semestre de 2023, conforme o Termo de Adesão da 1ª Edição de 2023 do IFAP junto ao SiSU.

1.2 A seleção de estudantes, para ingresso no 1º semestre de 2023, nos cursos de graduação do IFAP, será efetuada por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), do Ministério de Educação (MEC).

1.3 Todas as normas e o cronograma completo serão divulgados no Edital da Secretaria de Educação Superior (SESU), do Ministério da Educação, no endereço eletrônico: <http://sisu.mec.gov.br>

1.4 A seleção e a classificação dos candidatos serão realizadas pelo MEC. Caberá ao IFAP a convocação para realização das matrículas, seguindo o cronograma no item 3.4.

1.5 Os candidatos interessados em concorrer às vagas ofertadas pelo IFAP deverão **OBRIGATORIAMENTE** acessar o endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/> para tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos.

1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu responsável, acompanhar o Portal do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e a página eletrônica do IFAP, <http://ifap.edu.br/index.php/ensino/sisu>

1.7 O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico deste Instituto em <http://ifap.edu.br/index.php/ensino/sisu>, e contém as seguintes informações:

- I) O curso e turno participante do SiSU, com o respectivo *Campus* de oferta, semestres de ingresso e número de vagas;
- II) O número de vagas reservadas a estudantes de escolas públicas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- III) O número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas adotadas por esta instituição (candidatos com deficiência);
- IV) Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos para cada uma das áreas de conhecimento do Enem, em cada curso e turno; e
- V) Os documentos necessários para habilitação para matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.8 O **cronograma de matrícula** dos candidatos referentes à chamada regular obedecerá ao disposto no Edital MEC-SISU nº 2 de 26/01/2023 disponibilizadas no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.9 Para os efeitos do disposto no presente edital, que dispõe sobre o Processo Seletivo 2023.1, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016), o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), e a Portaria Normativa/MEC nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, no mínimo 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que cursaram, integralmente, o ensino médio em instituições públicas de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência. As vagas serão distribuídas segundo o último sendo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (censo 2010), da população do Amapá.

1.10 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, destinadas à ampla concorrência, 2,5% serão reservados às políticas **específicas** de ações afirmativas de candidatos com deficiência (Código: **V7156**) adotadas pelo Ifap.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1.11 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 47,5% serão destinados à ampla concorrência (A0).

1.12 No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

2 QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

2.1 CAMPUS LARANJAL DO JARI

CURSO: ADMINISTRAÇÃO											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Bacharelado			Noturno			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	
CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Licenciatura			Noturno			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	
CURSO: ENGENHARIA FLORESTAL											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Bacharelado			Noturno			10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

2.2 CAMPUS MACAPÁ

CURSO: ALIMENTOS											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Tecnológico			Matutino			6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	
CURSO: ENGENHARIA CIVIL											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Bacharelado			Vespertino			10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	
CURSO: FÍSICA											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Licenciatura			Vespertino			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	
CURSO: INFORMÁTICA											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Macapá/AP		Licenciatura			Noturno			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

CURSO: LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS

Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

CURSO: MATEMÁTICA

Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Licenciatura			Vespertino			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

CURSO: MINERAÇÃO

Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Tecnológico			Vespertino			6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

CURSO: REDES DE COMPUTADORES

Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Tecnológico			Matutino			6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

2.3 CAMPUS PORTO GRANDE

CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Porto Grande/AP		Bacharelado			Integral (Matutino/Vespertino)			10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Porto Grande/AP		Bacharelado			Integral (Matutino/Vespertino)			10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
14	2	5	1	1	5	1	-	-	1	30	

2.4 CAMPUS SANTANA

CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR											
Campus		Grau			Turno			Periodicidade		Semestre de Início	
Santana/AP		Tecnológico			Noturno			4 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Campus		Grau				Turno			Periodicidade	Semestre de Início	
Santana/AP		Tecnológico				Noturno			4 Semestres	1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
19	2	6	1	2	6	1	1	1	1	40	

2.5 CAMPUS AVANÇADO DE OIAPOQUE

CURSO: TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL											
Campus		Grau				Turno			Periodicidade	Semestre de Início	
Oiaपोque/AP		Tecnológico				Noturno			5 Semestres	1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156	TOTAL	
16	2	6	1	2	5	1	-	-	1	34	

Legenda de leis e ações afirmativas:

V7156	Candidatos com deficiência.
A0	Ampla concorrência
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L3	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L4	Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L7	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L8	Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L11	Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L15	Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.2 A seleção, classificação e matrícula dos candidatos será divulgado pela Secretaria de Educação Superior (SESu/MEC) e estará disponível no site <http://sisu.mec.gov.br/> e

<http://ifap.edu.br/index.php/ensino/sisu>.

3.3 Não haverá taxa de inscrição.

3.4 O cronograma de inscrição está em acordo com o no Edital MEC-SISU nº 2 de 26/01/2023 referente à 1ª edição de 2023 do SiSU e descrito a seguir:

Cronograma	
Publicação do Edital	06/02/2023
Prazo para impugnação contra o edital	06/02 a 10/02/2023
Período de Inscrições no Sisu	16/02 a 24/02/2023
Resultado da chamada regular do Sisu 2023 - 1ª Edição	28/02/2023
Matrícula dos candidatos selecionados na chamada regular no Ifap	02/03 a 08/03/2023
Manifestação de interesse em participar da lista de espera	28/02 a 08/03/2023
Resultado da lista de espera	09/03/2023
Convocação dos candidatos em lista de espera para participação da chamada pública a ser realizada de forma Presencial.	10/03/2023
Chamada Pública de Manifestação Presencial de Interesse a Vaga na lista de espera	13/03/2023
Resultado da Manifestação Presencial de Interesse a Vaga na lista de espera	14/03/2023
Convocação da lista de esperara para matrículas das vagas remanescentes	14/03/2023
Matrículas das vagas remanescentes	16/03 a 17/03/2023

3.5. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma item 3.4 do edital, via e-mail ps.sisu@ifap.edu.br, seguindo as orientações descritas abaixo:

Assunto do e-mail: “PS Sisu 2023.1 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL IFAP PROEN N° 01/2023”.
No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito: Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos); CPF; justificativa fundamentada; e Documentos comprobatórios que devem ser anexados no e-mail, quando houverem.

3.5.1. Somente serão analisados os pedidos de impugnação do edital que contenham todos os itens contidos acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.5.2. A justificativa da impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação e a análise do pedido de impugnação

4. DAS MATRÍCULAS PARA CHAMADA REGULAR E CHAMADA DA LISTA DE ESPERA

4.1 Os candidatos selecionados na **chamada regular e os convocados para matrículas da lista de espera** da 1ª edição de 2023 do SiSU, deverão fazer sua matrícula de forma online no link disponibilizado na data do resultado da chamada regular e data da Convocação da lista de espera para matrículas das vagas remanescentes.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar:

I) Os prazos estabelecidos no Edital MEC-SISU nº 2 de 26/01/2023 referente à 1ª edição de 2023 do SiSU, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo;

II) Os documentos exigidos para habilitação e para matrícula estão descritos no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2023 do SiSU e neste edital.

4.3 O candidato selecionado pelo SiSU da chamada regular e os convocados para matrículas da lista de espera, deverão fazer sua matrícula de forma online para Curso Superior de Graduação, declarando de forma eletrônica de que não possui vínculo em curso de graduação de uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior, declarando de forma eletrônica que cursou integralmente o ensino médio em escola pública (candidato que se inscreveu para cota) e declarar de forma eletrônica sua autodeclaração de cor/etnia, (candidato que se inscreveu para cota racial).

4.4 O candidato selecionado pelo sistema SiSU para preencher vaga reservada pela Lei nº 12.711, de 2012, deverá anexar os documentos constantes no item 4 do Termo de Adesão do IFAP, e preencher as declarações constantes nos anexos deste edital, conforme o caso, observando a documentação específica para a vaga a qual se inscreveu.

4.5 O **candidato de nacionalidade estrangeira**, legalmente residente no país, selecionado pelo sistema SiSU para habilitação para matrícula **deverá apresentar**:

(I) Cédula de Identidade do país de origem;

(II) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

(II) Passaporte com visto para estudante; e

(II) Demais documentos constantes no item 4 do Termo de Adesão do IFAP, exceto Título de Eleitor e Documento Militar.

4.6 A seleção do estudante pelo sistema SiSU assegura apenas a expectativa de direito à vaga no curso em que se inscreveu, estando sua habilitação para matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos no Termo de Adesão do IFAP e neste Edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.

4.7 A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação para matrícula do estudante selecionado pelo sistema SiSU ensejará na perda da expectativa de direito à vaga e não terá sua habilitação homologada.

4.8 Caso o candidato não faça o procedimento de matrícula ou não apresente toda a documentação prevista no Termo de Adesão do IFAP 1ª Edição de 2023, em momento definido pelo IFAP não ocupará vaga nesta instituição e será considerado formalmente desistente.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Documentação **comum** para todos os candidatos:

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos);
- 1 foto 3x4 (atual);
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Autodeclaração que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula);

5.2 Além dos documentos constante no item 5.1, os candidatos das políticas e ações afirmativas deverão apresentar:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar do candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2023 do SiSU.– Questionário Socioeconômico (Anexo I).– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)
L3	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Autodeclaração de preto ou pardo (declarar de forma eletrônica)– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2023 do SiSU.– Questionário Socioeconômico (Anexo I).– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)
L4	Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Autodeclaração de indígena (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2023 do SiSU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	<ul style="list-style-type: none">– Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena.– Questionário Socioeconômico (Anexo I).– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)
L7	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Autodeclaração de preto ou pardo (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)
L8	Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Autodeclaração de indígena (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.– Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena,– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)
L11	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.– Autodeclaração de preto ou pardo (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.– Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

<p>irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2023 do SiSU.</p> <p>– Questionário Socioeconômico (Anexo I).</p>	
L15	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<p>– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.</p> <p>– Autodeclaração de preto ou pardo (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</p> <p>– Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.</p> <p>– Declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública (Declarar de forma eletrônica no sistema de matrícula)</p>	
V7156	Candidatos com deficiência.
<p>– Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.</p>	

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONSTAR NA LISTA DE ESPERA.

6.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, referente à 1ª edição de 2023, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

6.2 Para constar na lista de espera que trata o subitem anterior, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no site do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital MEC-SISU nº 2 de 26/01/2023 referente à 1ª edição de 2023 do SiSU.

6.3 O candidato somente poderá manifestar interesse em constar na lista de espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao Sisu.

6.4 O candidato selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vagas não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado.

6.5 A manifestação de interesse em constar na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de concorrer às vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na chamada



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

regular do processo seletivo do SiSU, 1ª edição de 2023, estando sua habilitação para matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Termo de Adesão do IFAP e neste edital ou edital próprio de vagas remanescentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.

6.6 O Instituto Federal do Amapá convocará os candidatos inscritos na lista de espera, publicada pelo SiSU, a manifestarem de forma presencial o interesse pela vaga, conforme data no cronograma.

6.6.1. Aos candidatos que residem em outro estado, que manifestaram interesse em participar da lista de espera, poderão encaminhar e-mail na data da Chamada Pública de **Manifestação Presencial** de Interesse a Vaga na lista de espera, anexando o Anexo IV para constar na lista de manifestação presencial, conforme data constante no cronograma.

6.6.2 A manifestação por e-mail para constar na lista de espera de forma presencial, é EXCLUSIVA aos candidatos que residem fora do estado do Amapá. O candidato deverá anexar um comprovante de residência que comprove seu domicílio em outro estado, anexar o anexo IV e enviar para o e-mail: ps.sisu@ifap.edu.br, conforme data constante no cronograma. Colocar no título do e-mail “**Participar da Lista de Espera Presencial**”

6.6.3 Aos candidatos residentes no Amapá que não puderem participar da manifestação presencial de interesse as vagas da lista de espera, poderão ser representados na data de manifestação presencial por procuração, conforme modelo Anexo V.

6.7. A não manifestação presencial e o não envio do email conforme itens 6.6; 6.6.1; 6.6.2; 6.6.3 acarretará a sua eliminação do certame.

6.8 Serão divulgados na página <http://ifap.edu.br/index.php/ensino/sisu>, informações e procedimentos referentes às chamadas Públicas e Convocatórias.

6.9 Esgotada a convocação de todos os candidatos da lista de espera através de chamadas públicas e/ou convocatórias para ocupação das vagas, e caso ainda haja vagas, os candidatos poderão ser convocados novamente seguindo a ordem de classificação.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. No caso de não preenchimento de vaga em uma cota ou na ampla concorrência PCD, haverá remanejamento entre as destinadas a candidatos de escola pública, sendo da seguinte forma:

I - Para as vagas reservadas para a cota L1 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L5 => L3 => L7 => L4 => L8 => L11 => L15

II - Para as vagas reservadas para a cota L3 serão remanejadas, pela seguinte ordem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

L7 =>L4 =>L8 =>L1 =>L5 =>L11 =>L15

III - Para as vagas reservadas para a cota L4 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L8 =>L3 =>L7 =>L1 =>L5 =>L11 =>L15

IV - Para as vagas reservadas para a cota L5 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L1 =>L7 =>L3 =>L8 =>L4 => L15 =>L11

V - Para as vagas reservadas para a cota L7 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L3 =>L8 =>L4 =>L5 =>L1 =>L15 =>L11

VI - Para as vagas reservadas para a cota L8 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L4 =>L7 =>L3 =>L5 =>L1 => L15 =>L11

VII - Para as vagas reservadas para a cota L11 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L15 =>L3 =>L7 =>L4 =>L8 =>L1 =>L5

VIII - Para as vagas reservadas para a cota L15 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

L11 =>L7 =>L3 =>L8 =>L4 =>L5 =>L1

7.2. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (A0).

7.3. As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência (PcD) não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre com todos os requisitos estabelecidos pelo IFAP, neste edital e em seu Termo de Adesão à 1ª edição de 2023 do SiSU, para concorrer às vagas de ampla concorrência, às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, sob pena de perder do direito à vaga, caso selecionado.

8.2 É de **responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, nas convocatórias, nas chamadas, nas erratas e comunicados**, quando publicados, e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento nos *campi* do IFAP e a apresentação dos documentos exigidos na habilitação para matrícula.

8.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, e pelo portal institucional do IFAP, no endereço eletrônico <http://ifap.edu.br/index.php/ensino/sisu>, eventuais publicações referentes ao processo seletivo do SiSU, 1ª edição de 2023.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8.4 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato poderá entrar em contato com a Comissão do PS 2023.1 pelo e-mail ps.sisu@ifap.edu.br.

8.5 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Questionário Socioeconômico;

Anexo II - Declaração de desempregado;

Anexo III - Declaração de renda autônomo, informal e liberal;

Anexo IV – Declaração de domicílio em outro estado.

Anexo V – Procuração.

Macapá-AP, 06 fevereiro de 2023

Comissão do PS Cursos de Graduação 2023.1

Portaria nº. 1708/2022/GAB/IFAP

Victor Hugo Gomes Sales

Pro-reitor de Ensino

Portaria 757/2020/GAB/IFAP

Processo seletivo

ps.sisu@ifap.edu.br

Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398. Macapá-AP

www.ifap.edu.br

Referência:

Processo nº 223228.001581.2022-51

Edital nº 22/2022/DIPSE/PROEN/IFAP

<https://ifap.edu.br/index.php/ensino/sisu>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-
REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

Questionário Socioeconômico

Prezado (a) Aluno (a),

Questionário socioeconômico de comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Nome

Social: _____, Filiação: _____

/ _____,

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ___/___/____ Idade: ___ anos Natural

de: _____.

Endereço: _____ Nº _____,

Ponto de Referência: _____ Bairro: _____ Município

Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número para contado do responsável)

Você se considera: () Preto(a), () Pardo(a), () Branco(a), () Indígena, () Amarelo(a).

II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					RS

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

_____ (AP), _____ de _____ de 20____.

Candidato/responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
(Não possui renda)**

Eu, _____, portador
(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, declaro sob penas da lei
que estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.

Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-desemprego no
valor de R\$ _____ compreendendo ao período de ____/____/____ até ____/____/____.

**Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre
declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade
ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações
prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.**

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

**O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para
candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E
PROFISSIONAIS LIBERAIS

Eu, _____, portador
(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, por não possuir outra
forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função
de _____, com renda mensal bruta de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado por trabalhadores que sejam autônomo, informal e liberal.

O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-
REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO
(Exclusivo para os candidatos residentes em outro estado)

EU, _____,
nacionalidade _____, naturalidade/UF _____,
estado civil _____, Declaro que resido no estado do
(a) _____ e por este motivo não poderei participar da manifestação de interesse presencial
em constar na lista de espera.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ PRÓ-
REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

PROCURAÇÃO

EU, _____,
nacionalidade _____, naturalidade/UF _____,
estado civil _____, Residente e domiciliado no
endereço _____
cidade _____, estado _____, documento de identidade n° _____,
CPF n° _____ - _____, Nomeio meu (minha) Procurador(a) O
Sr(a) _____.
nacionalidade _____ naturalidade/UF _____, estado civil _____,
Residente e domiciliado no endereço _____,
cidade _____ estado _____, documento de identidade n° _____,
CPF n° _____ - _____, para fins de participar da lista de espera junto ao Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – *campus* _____,
podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que
lhes sejam apresentadas.

_____ AP, _____ de _____ de _____.

ATENÇÃO:

1) Deverão acompanhar a Procuração:

a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias Autenticadas;

b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).

2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio de procuração, específica para sua matrícula.

3) Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto neste anexo.